



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE
(Rio Tinto)
Município de Gondomar

REGULAMENTO

APOIO A ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS E A ORGANISMOS DE INTERESSE E/ OU UTILIDADE PÚBLICA
--

A) Apoio a Colectividades Residentes:

1 Os apoios a atribuir poderão assumir carácter pecuniário ou logístico.

1.1 Os valores pecuniários terão um limite máximo e mínimos e são respectivamente:

- Valor Máximo 1.500,00 €

- Valor Mínimo 50,00 €

Estes valores poderão ser objecto de análise e eventual reajuste anual, por parte da Junta de Freguesia, em função das disponibilidades.

2. A atribuição de apoios estará sujeita à observância de critérios tais como:

2.1. Remeter integralmente preenchido o inquérito que anualmente será fornecido pela Junta de Freguesia;

2.2. Apresentar até 31 de Outubro de cada ano o Relatório de Actividades e Orçamento para o ano seguinte;

2.3. Apresentar até 31 de Março de cada ano Relatório de Actividades e Grau de Execução do Plano de Actividades anteriormente apresentados;

Outros Factores Relevantes:

- ***Estatutos Aprovados e Publicados***

- ***Corpos Sociais em funcionamento (Acta de tomada de posse)***

B) Apoio a Colectividades não Residentes

1. A Junta de Freguesia poderá, ainda, atribuir, a título excepcional, apoio a colectividades não residentes na Freguesia desde que:

1.1. A sua intervenção beneficie a População, o Património, o Prestígio e o nome de Baguim do Monte ou o concelho de Gondomar;

2 O Apoio deverá ser requerido, por escrito, em data anterior ao evento a realizar, devendo mencionar a iniciativa que se pretende levar a efeito, objectivos a alcançar, participação esperada e benefícios a obter;

3. Poderá a Junta de Freguesia atribuir apoio a iniciativas cujo pedido tenha chegado em data posterior à ocorrência desde que seja reconhecido mérito à sua realização;

C) Outros Apoios:

1. Poderá, ainda, a Junta de Freguesia atribuir apoio para:

1.1 Actividades pontuais desde que às mesmas seja reconhecido mérito e que contribuam para a divulgação do nome de Baguim do Monte, beneficiem a População ou o Património Cultural e Social da Freguesia;

3. As colectividades que não cumpram o estabelecido poderão ver os apoios anulados;

4. Às colectividades que patrocinarem actividades com reconhecido interesse para a população poderão ver o apoio acrescido de um bónus até 20% do valor do apoio total;

5. Os apoios serão divididos por Associações Culturais, Recreativas, Desportivas e Organismos de Interesse Público, para definição de critérios de atribuição dos apoios. Serão tomados em consideração parâmetros como:



JUNTA DE FREGUESIA DE BAGUIM DO MONTE
(Rio Tinto)
Município de Gondomar

Associações Culturais:

- Número de Associados;
- Eventos / Actividades realizadas na Freguesia;
- N° Actividades;

Associações Desportivas:

- N° Associados;
- N° Atletas da Freguesia;
- N° Atletas em geral;
- Eventos / Actividades realizadas na Freguesia;
- Modalidades;

Organismos de interesse Público:

- N° utentes;
- N° utentes da Freguesia;
- Eventos / Actividades realizadas na Freguesia;

Todas as situações omissas no presente Regulamento serão analisadas e deliberadas pelo Executivo da Junta.

JUNTA DE FREGUESIA:

O Presidente: _____

O Secretario : _____

O Tesoureiro: _____

O Vogal: _____

O Vogal: _____

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA:

O Presidente: _____

O 1º Secretario: _____

O 2º Secretário: _____